PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 2240. Em, 23/10/1983.

PROCESSO 045
PROJETO DE LEI 045/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 036/83

SUMULA:- Autoriza a doação de imóvel à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - (Diaconia São Lucas), o imóvel constituído pela data de terras nº 03 (três), da quadra 33 (trintq e três), da planta do Núcleo Popular, integrante da Vila Schimidt, com a área de 423,18 m2 (quatrocentos e vinte e três metros e dezoito decímetros quadrados), pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - O imóvel ora doado, destina-se à construção da sede da Diaconia São Lucas, desta cidade.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2(dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação automática e reversão do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 de outubro de 1983.

AS) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.